



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO GOIABAL**  
CEP: 35.986-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

**DECRETO Nº 0196/2019**, de 25 de Novembro de 2019

**DISPÕE SOBRE AS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DO  
"GOIABAL EM LOUVOR"**

O Prefeito do Município de São José do Goiabal, no exercício de suas atribuições legais; e

**DECRETA:**

**Art. 1º** -O evento oficial denominado "Goiabal em Louvor" ocorrerá no dias 29 e 30 de novembro de 2019 e será realizado na Praça Cônego João Pio, centro de São José do Goiabal.

**Parágrafo único.** Para fins das disposições constantes deste Decreto, será considerada área de execução do evento o seguinte perímetro: Rua Manuel Ribeiro, em frente Nº34, até praça Cônego João Pio, 30(Em frente Prefeitura)

**Art. 2º**- Fica terminantemente proibido a comercialização de bebidas alcoólicas na área de execução do evento descrito no art. 1º deste Decreto.

**Art. 3º**- É expressamente proibida na área de execução do evento qualquer tipo de execução sonora por veículos de particulares, bem como por carros de som de propriedade de empresas legalmente constituídas para tal fim, e ainda, a instalação de caixas de som, senão por parte do Poder Executivo Municipal ou por terceiros expressamente autorizados através de alvará municipal, nas áreas citadas no art. 1º, deste Decreto.

**Parágrafo único.** A fiscalização, do disposto neste artigo, será feita pelos fiscais da Prefeitura e Polícia Militar, ficando o infrator sujeito à advertência para imediata paralisação da emissão sonora sob pena de apreensão da fonte de emissão sonora que esteja em desacordo.com o disposto neste artigo.

**Art. 4º**-Fica proibida a instalação de bares, barracas de qualquer natureza, churrasqueiras e carrinhos de lanches de qualquer espécie em vias públicas ou terrenos particulares durante a realização das festividades sem prévia autorização da Prefeitura Municipal.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Município de São José do Goiabal, em 25 de Novembro de 2019

José Roberto Garíf Guimarães  
Prefeito Municipal  
CPF: 533.299.026-04  
José Roberto Garíf Guimarães, Prefeito Municipal